

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 415/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210228**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 06955469/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000105/2021-51**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 37.362.446,37**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º **20210228** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2021, às fls 303, do processo n.º **0954.000105/2021-51/CAGECE** e do processo n.º **06955469/2021**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico n.º **20210228**.

Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO PARA ADUTORA DE TAUÁ-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º **20210228** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º **0954.000105/2021-51/CAGECE** e do Processo n.º **06955469/2021**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 415/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210228**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 06955469/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000105/2021-51**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 37.362.446,37**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:**

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 415/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210228**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 06955469/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000105/2021-51**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 37.362.446,37**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 415/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210228**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 06955469/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000105/2021-51**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 37.362.446,37**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

| Órgão Gestor | Nome do titular   | Cargo   | CPF            | RG                    |
|--------------|---|---------|----------------|-----------------------|
| CAGECE       | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL –<br>GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 760.031.673-00 | 98002009162<br>SSP/CE |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante                       | Cargo                  | CPF            | RG                     |
|----------------------------------|---|------------------------|----------------|------------------------|
| SAINT GOBAIN<br>CANALIZAÇÃO LTDA | LEONARDO<br>BLASCHI<br>GONÇALVES<br>MARTINS | REPRESENTANTE<br>LEGAL | 008.743.747-31 | 07.958.016-3<br>IFP/RJ |

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210228**.

| GRUP O/ ITEM       | CÓD. ITEM    | DESCRIÇÃO DO ITEM   | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT  | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|--------------------|--------------|---|-------|---|--------|------|--------------------------------|----------------------|
| 3.15               | 141401001074 | TUBO FOFO<br>PF 100 MM<br>PN 16                                 | PAM   | SAINT GOBAIN<br>CANALIZAÇÃO<br>LTDA     | 87     | MT   | 397,71                         | 34.600,77            |
| 3.16               | 141401001075 | TUBO FOFO<br>PF DN 500<br>MM PN 25<br>5,8M                      | PAM   | SAINT GOBAIN<br>CANALIZAÇÃO<br>LTDA     | 78     | UN   | 10.399,32                      | 811.146,96           |
| 3.17               | 141403000003 | TUBO FOFO<br>PF DN 500<br>MM PN 10 -<br>5,8M                    | PAM   | SAINT GOBAIN<br>CANALIZAÇÃO<br>LTDA     | 72     | UN   | 9.100,37                       | 655.226,64           |
| 21                 | 141404000022 | TUBO FOFO<br>DUCTIL PB JE<br>2GS K-7 DN<br>500 MM (NBR<br>7675) | PAM   | SAINT GOBAIN<br>CANALIZAÇÃO<br>LTDA     | 37.512 | MT   | 956,00                         | 35.861.472,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |   |       |   |        |      |                                | <b>37.362.446,37</b> |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 415/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210228**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 06955469/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000105/2021-51**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 37.362.446,37**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

---

SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.672.087/0028-82  
LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS  
RG: 07.958.016-3 IFP/RJ  
CPF: 008.743.747-31

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

